

Gentio do Ouro/Ba, 28 de Dezembro de 2021.

Ofício nº 127/2021.

Ao
Exmo. Sr.
JEAN FABRÍCIO FALCÃO
M.D. Deputado Estadual
Salvador/Ba.

Senhor Deputado,

O MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.879.390.0001/63, neste ato representado por seu Prefeito ROBÉRIO GOMES CUNHA e, em obediência ao que preconiza o art. 65 da Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos para a apreciação desta Casa Legislativa, o Decreto Municipal de nº 144/2021, em razão da decretação de Estado de Calamidade Pública em todo o território do município de Gentio do Ouro/Ba para fins de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19).

Pelo exposto no mencionado Decreto, requer o RECONHECIMENTO da Calamidade Pública no Município de Gentio do Ouro pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia - ALBA.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal